

FR.2022.1275

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Governador Valadares, 29 de agosto de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE - MG

A/C: V. EX. SR. MARCÉLIO TEIXEIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RUA VALÉRIO VIANA, Nº 55, CENTRO, BUGRE - MG

CEP: 35.193-000

COM CÓPIA PARA:

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

Ref.: *Aprovação do ajuste do pleito de RSU - Aquisição de um caminhão com carroceria de madeira e uma minicarregadeira - a partir do saldo de IPCA, em resposta ao Ofício do município de Bugre – GAB nº 069/2022*

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 14 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 122, de 20 de novembro de 2017, que apresenta diretrizes relacionadas ao programa, dentre elas recomenda que os saldos relativos a correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG- 31) sejam destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados para os municípios, quer seja na ampliação da meta ou no pagamento de aditivos e reajustes;

Considerando a Nota Técnica nº 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, que define, entre outras recomendações, que os saldos relativos à correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-031) sejam destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados para os municípios, quer seja na ampliação da meta ou no pagamento de aditivos e reajustes;

Considerando a Deliberação CIF 588, de 05 de maio de 2022, que aprovou o pleito do município de Bugre para aquisição de um caminhão com carroceria de madeira e uma minicarregadeira no valor de R\$ 502.330,00, sendo R\$ 29.630,69 proveniente do saldo de IPCA;

Considerando que o município já fez a aquisição do caminhão carroceria de madeira no valor de R\$ 235.000,00, restando um saldo no pleito de R\$ 267.330,00;

Considerando que o município de Bugre concluiu o processo licitatório para aquisição da minicarregadeira no valor de R\$ 315.000,00 e que há um déficit no pleito de R\$ 47.670,00 para a aquisição do equipamento;

Considerando que o município de Bugre solicitou via Ofício nº GAB nº 069/2022, datado de 22 de agosto de 2022, a complementação do valor do pleito em mais R\$ 47.670,00 por meio do saldo de correção de IPCA;

A **Fundação Renova** vem, em resposta ao Ofício nº GAB nº 069/2022 e com base no documento "Relatório de Análise Técnica e Liberação de Repasse" elaborado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, aprovar o pedido de ajuste do pleito (BUGRSAB01 - Aquisição de um caminhão com carroceria de madeira e uma minicarregadeira) do município de Bugre, em mais R\$ 47.670,00, tendo como fonte de recursos a correção do IPCA.

Em resumo, o pleito anteriormente aprovado para ações de Resíduos Sólidos era:

- R\$ 502.330,00: Aquisição de um caminhão com carroceria de madeira e uma minicarregadeira (Deliberação CIF 588 de 05 de abril de 2022)

Após a aprovação pela Fundação Renova, o pleito passará a vigorar da seguinte forma:

- **R\$ 550.000,00: Aquisição de um caminhão com carroceria de madeira e uma minicarregadeira**, sendo R\$ 77.300,69 proveniente do saldo de correção do IPCA.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

086E5CD48F7446E...
FUNDAÇÃO RENOVA

TARQUÍNIO PLYNIO DURÃES DOS ANJOS
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO –
GERÊNCIA DE OBRAS MÉDIO, BAIXO E FÓZ RIO DOCE